



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Quirinópolis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.141, DE 12 DE AGOSTO DE 1981.

"Considera Patrimônio Histórico".

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETA E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica considerado patrimônio Histórico de Quirinópolis a Igreja Matriz Nossa Senhora d'Abadia, situada em frente à Praça Cel. Jacintho Honório da Silva.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, para cobertura dos gastos com a recuperação do referido prédio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis,
Estado de Goiás, em 12 de agosto de 1981.


ONÍCIO RESENDE
Prefeito Municipal


Dr. OLAVO DE RESENDE
Secretário